



IGESDF

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 330/2024 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00020575/2024-14

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
330/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO DE
GESTÃO
ESTRATÉGICA DE
SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL - IGESDF E
A EMPRESA VTC
OPERADORA
LOGÍSTICA LTDA,
PARA CONTRATAÇÃO
IMEDIATA DE
EMPRESA
ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
LOGÍSTICA EM
TRANSPORTE PARA
A DISTRIBUIÇÃO DE
MEDICAMENTOS,
INSUMOS E DEMAIS
MATERIAIS MÉDICO-
HOSPITALARES.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, portador do documento de identificação OAB/DF n.º **1*.**2**, inscrito no CPF n.º **316.***.381-****, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **VTC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **24.893.687/0001-08**, estabelecida à **AER. INT. DE BSB - TERM. DE GARGA AÉREA - AEROPORTO - BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.608-**

900, telefone: (61) 2106-6433 - Ramal 6400, e-mail: licitacao.vtclog@vtclog.com.br, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. **RAIMUNDO NONATO BRASIL**, portador da Carteira de Identidade RG n.º *419** SSP/DF, inscrito no CPF n.º 214.***.***-00 e Sra. **ANDREIA DA SILVA LIMA**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 24.***.749-* SSP/SP, inscrita no CPF n.º 255.***.***-11, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 330/2024 - IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 330/2024 (136548250)**, apresentada pela área demandante ([143742618](#));

(ii) da carta de Aceite/Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([144114931](#) e [144106317](#));

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR ([144195759](#)); e

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 224/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([144140653](#)), emitido pela Assessoria Jurídica e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 330/2024 (136548250)**, por mais 03 (três) meses, a contar de **22 de junho de 2024 a 22 de setembro de 2024**, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo, o valor estimado **PERMANECERÁ em R\$ 62.714,66 (sessenta e dois mil setecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)**, mensais e o valor total estimado da Contratação **PERMANECERÁ em R\$ 188.143,98 (cento e oitenta e oito mil cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - Após a assinatura do Presente termo aditivo, o **CONTRATO N.º 330/2024 (136548250)**, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de **22 de junho de 2024 a 22 de setembro de 2024**, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI, ou qualquer outro que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA:

<p>RAIMUNDO NONATO BRASIL Representante Legal</p>
<p>VTC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA</p>

<p>ANDREIA DA SILVA LIMA</p>

Representante Legal

VTC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO BRASIL, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DA SILVA LIMA, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 24/06/2024, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **144196763** código CRC= **313136FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00020575/2024-14

Doc. SEI/GDF 144196763

Criado por **00017269**, versão 6 por **00017269** em 24/06/2024 14:55:49.